



---

**Administração Central**  
**Unidade de Recursos Humanos**

Ofício Circular nº 008/2017 – URH

São Paulo, 20 de fevereiro de 2017.

**Assunto: Termo de Alteração – Evolução Funcional**

Senhor(a) Diretor(a),

Visando a racionalização dos trabalhos e conseqüente redução de documentos a serem elaborados, a Unidade de Recursos Humanos revisou procedimentos com relação à Evolução Funcional (Promoção e Progressão) e concluiu que não mais será elaborado o Termo de Alteração de Contrato de Trabalho para os empregados do regime celetista, uma vez que os resultados desses enquadramentos são divulgados por meio de despachos publicados no Diário Oficial do Estado.

Desta forma, a partir do ano de 2016, o Departamento de Gestão Estratégica e Funcional – DGEF somente elaborará apostilas de enquadramento para os servidores autárquicos.

A unidade deve providenciar a juntada do Despacho que divulgou o resultado da Evolução Funcional ao processo de admissão/contratação do interessado quando houver mudança na referência ou grau.

Importante ressaltar que para os empregados celetistas deve ainda providenciar a anotação da alteração de salário na CTPS, conforme Modelo 33 do Capítulo II – Vida Funcional constante no Manual da URH, bem como na Ficha de Registro de Empregados.

Dúvidas devem ser dirimidas junto ao referido departamento, através do e-mail: [dgef.efuncional@cps.sp.gov.br](mailto:dgef.efuncional@cps.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Elio Lourenço Bolzani  
Coordenador Técnico

Ilmo(a). Senhor(a)  
Diretor(a) de ETEC/FATEC